



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 8/2023 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **18 a 22 de março de 2023**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão **Integrando sistemas produtivos**.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para os cursos de extensão, na modalidade presencial.
 - 1.1.1. São objetivos do curso:
 - 1.1.2. Capacitar produtores e técnicos rurais para que os mesmos possam integrar seus sistemas produtivos, de forma a assegurar uma produção economicamente viável, socialmente e ecologicamente corretas, assegurando a sustentabilidade dos sistemas produtivos.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 25 vagas:
- 2.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
 - 2.2.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15.
 - 2.2.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10.
- 2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.
- 2.4. Mudanças na programação dos cursos poderão ocorrer em função das recomendações da CISSP local. Porém serão divulgadas aos cursistas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
- 3.2. Estudantes, técnicos e produtores do município de Crateús e adjacências, principalmente, aqueles que possuem diferentes sistemas produtivos em suas propriedades. É requisito do curso ter Ensino Fundamental Completo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, por meio do preenchimento de formulário eletrônico de acordo o item 4.2, a ser preenchido e enviado no período de 18 a 22 de março de 2023.
- 4.2. Link para a realização das inscrições no processo seletivo:
 - 4.2.1. [Clique aqui](https://forms.gle/yf3YDkuLzJW6QZqb6) ou digite: <https://forms.gle/yf3YDkuLzJW6QZqb6>
- 4.3. A documentação necessária para a efetivação da matrícula deverá ser apresentada e entregue no período solicitado na recepção do IFCE *campus* Crateús, em envelope lacrado, no seguinte

endereço: Av. Geraldo Marques Barbosa 567 (Bairro Venâncios), Crateús, CE, 63700-000. (Recepção do IFCE *campus* Crateús). somente após a divulgação da lista final (Classificados e lista de espera) com o resultado do processo seletivo, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *campus* Crateús.

4.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia).
- Histórico do Ensino Médio.

4.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE- *campus* Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será da disponibilidade de vagas respeitando-se as respectivas designações prevista neste edital por ordem de inscrição registrados no sistema.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *campus* Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, a partir da pontuação da justificativa, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados em cada curso será divulgada no dia 22 de março de 2023 nos seguintes locais:

- Recepção *campus* Crateús.
- Página oficial do *campus* no Instagram (IFCE Crateús).
- Site IFCE *campus* Crateús (<https://ifce.edu.br/crateus>).

5.5. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Ensino do *campus* Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo, conforme critérios especificados no item 5.1 deste edital e apresentarem após convocação a documentação posta no item 4.3.1.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de pontuação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro

candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. Cada curso possuirá carga horária de 40 horas, com duração estimada de quatro meses, durante o período de setembro a dezembro de 2022.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão às aulas no setor agroecológico do *campus*, e no laboratório de biologia vegetal, bloco 2 de ensino do *campus* Crateús, no horário de 13:00h às 17:00h e/ou 13:00 às 17:00h nos dias de segunda e quinta-feira, estabelecidos na Tabela 1.

Nº	Data	Curso(s)	Carga horária	Formato
1	27/03/2023	Irrigação	4 h	Presencial
2	30/03/2023	Sistemas Agroecológicos	4 h	Presencial
3	03/04/2023	Avicultura Caipira	4 h	Presencial
4	06/04/2023	Horticultura	4 h	Presencial
5	10/04/2023	Piscicultura	4 h	Presencial
6	13/04/2023	Forragicultura	4 h	Presencial
7	17/04/2023	Química e Fertilidade dos solos	4 h	Presencial
8	20/04/2023	Meliponicultura	4 h	Presencial
9	24 e 27/04/2023	Integrando os sistemas produtivos	8 h	Presencial

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. Os cursos serão gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	16 de março de 2023
Período de inscrição	18 a 22 de março de 2023
Divulgação dos candidatos classificados	22 de março de 2023
Entrega da documentação, item 4.3.1, na recepção do <i>campus</i>	23 a 24 de março de 2023
Início das aulas	27 de março de 2023
Previsão de término das aulas	27 de abril de 2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Crateús.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, para os quais só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Crateús.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 16 de março de 2023.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior
Diretor- Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 16/03/2023, às 17:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4689669** e o código CRC **8B0AB0AE**.